



DECRETO N° 0002/2026
DE 06 DE JANEIRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS
GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS VIGENTES NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e as Leis da República;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da despesa com pessoal aos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO, a Lei 526/2025 que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração pública do poder executivo do município de Poço Redondo;

CONSIDERANDO o interesse público na reorganização administrativa e financeira da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **REVOGADAS** todas as gratificações especiais, eventualmente concedidas no ano de 2025, aos servidores públicos municipais, de qualquer natureza, denominação ou fundamento, instituídas por decreto, portaria ou ato administrativo.

Art. 2º - A revogação de que trata o artigo anterior produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, vedado o pagamento das gratificações especiais a partir dessa data.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não alcança vantagens de caráter permanente previstas expressamente em lei, bem como direitos adquiridos e vantagens incorporadas judicialmente ou na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Os órgãos competentes deverão adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Poço Redondo/SE, 06 de janeiro de 2026.

Josivaldo de Souza
Prefeito Municipal